



EPEPE
ENCONTRO DE PESQUISA
EDUCACIONAL
EM PERNAMBUCO

**Educação e Desenvolvimento
na Perspectiva do Direito à Educação**

Eixo Temático: Educação Socioambiental.

OS PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO: ENCONTROS E DESENCONTROS ENTRE EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO DA PESCA ARTESANAL

Daywison Borges da Silva
Aluno do Curso de Licenciatura Plena em Geografia da Universidade de Pernambuco e Bolsista do
Programa de Iniciação Científica do CNPq/Fundaj.
E-mail: daywisonborges@hotmail.com

Solange Fernandes Soares Coutinho
Pesquisadora da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e Professora da Universidade de Pernambuco
(UPE).
E-mail: solange.coutinho@fundaj.gov.br

Resumo

Este trabalho objetiva avaliar a contribuição dos Planos Nacionais de Educação do Brasil para a sustentabilidade ecológica e social, respaldando-se na revisão bibliográfica, levantamento, coleta, tratamento e interpretação de dados primários e secundários. Anteriormente programado para ter sua vigência no período de 2011-2020, o agora Plano Nacional de Educação (PNE) 2014–2024 contendo as Metas Educacionais que o Brasil deverá atingir em dez anos ainda encontra-se em discussão nas instâncias governamentais. Na comparação entre o Plano passado (2001-2010) e a nova proposta do PNE, observou-se que em relação aos temas sustentabilidade, populações tradicionais, educação ambiental e educação contextualizada não houve avanços e sim retrocessos, e estes são conteúdos de fundamental importância na prática da Educação para Sustentabilidade. Neste âmbito, tampouco a relação entre Educação e Pesca Artesanal foi contemplada. Ainda foi possível perceber o pouco conhecimento desse documento que rege o Sistema Educacional brasileiro por parte da sociedade, aqui especialmente representada por pescadores e pescadoras artesanais.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental; Educação Contextualizada; Plano Nacional de Educação; Sustentabilidade Ecológica e Social.

Considerações Iniciais

A educação é um direito de todos e um fator de indubitável relevância para a construção de uma sociedade na qual o sujeito realmente possa exercer sua cidadania, vivendo com dignidade em todos os aspectos de sua vida. Essa educação formal, quando oferecida de maneira eficaz e contínua, propicia ao ser humano a possibilidade de um mais acentuado desenvolvimento social, cultural, econômico e político, assim como também o permite (re) valorizar, interpretar e transformar a realidade na qual está inserido e também a si próprio (BRASIL, 2006). Garantir o direito à educação é, portanto, garantir a possibilidade de uma existência digna, compatível com o modo de vida democrático que proporciona um ambiente favorável ao exercício da cidadania plena com seus direitos e deveres.

Tendo em vista a importância da educação para a formação do cidadão, torna-se relevante conhecer e compreender se e como o Plano Nacional de Educação (PNE) antes 2011-2020 e atualmente 2014–2024, que é um dos principais documentos responsáveis pelo planejamento educacional brasileiro, poderá contribuir para a sustentabilidade, e aqui especialmente a das atividades desenvolvidas pelos pescadores e pescadoras artesanais.

Avaliar a contribuição do supracitado PNE (2014-2024) para a sustentabilidade ecológica e social, tomando-se como estudo de caso os ambientes que dão suporte à da Pesca Artesanal, buscando identificar avanços e retrocessos em relação ao seu antecessor foi o objetivo perseguido a partir da compreensão de que este é, como já fora dito, um dos principais documentos regentes no que concerne ao planejamento educacional brasileiro e que o mesmo influencia positiva ou negativamente no traçar e na concretização dos objetivos da educação em suas múltiplas e específicas fases.

O presente trabalho resulta da pesquisa “A Pesca Artesanal no Rio São Francisco: condições ambientais e de trabalho das mulheres pescadoras” desenvolvida na Coordenação Geral de Estudos Ambientais e da Amazônia da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), instituição que integra o Ministério da Educação, assim como de uma pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica “Perspectivas de Contribuição do Plano Nacional de Educação (2011-2020) à Sustentabilidade dos Ambientes da Pesca Artesanal na Bacia do Rio São

Francisco” financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq –, na Fundaj.

Foi realizado seguindo orientação metodológica qualitativa centrada na revisão da literatura, no levantamento, coleta, tratamento e análise interpretativa dos dados primários e secundários. Para a obtenção dos dados primários elaborou-se um questionário semiaberto que foi aplicado a lideranças representativas da pesca artesanal no Médio e Baixo cursos do Rio São Francisco em caráter exploratório e para interpretação das respostas obtidas recorreu-se à Análise de Conteúdo como esteio metodológico. Para obtenção dos dados secundários utilizou-se fontes oficiais, como o IBGE e, de maneira mais aprofundada, o Plano Nacional de Educação 2001-2010 e a proposta do Plano Nacional de Educação que no momento da pesquisa ainda estava planejado para o período de 2011–2020, mas que em razão dos atrasos na sua aprovação, este agora está previsto para o decênio de 2014–2024.

Mesmo com o findar da pesquisa Pibic/Fundaj, buscou-se acompanhar a tramitação do projeto através da literatura, dos *sites* do governo brasileiro e da mídia nacional e este fato permitiu continuar a análise desse documento pertencente às macropolíticas educacionais brasileira. Nas análises buscou-se aliar as referências teóricas aos dados obtidos e às observações dos fatos.

Destaca-se que em função do PNE 2014-2024 ainda não ter sido sequer finalizado nos respectivos fóruns de competência, a supracitada pesquisa se fez em relação a Diretrizes, Metas e Estratégias que podem ser vetadas pela Presidente da República. E mais: a busca de informações sobre o alcance do PNE nas realidades da educação dos pescadores e das pescadoras artesanais e seus descendentes se ateve ao PNE finalizado em 2010.

O processo de Educação, seja ela formal ou informal, é entendido aqui como gênese do conhecimento, uma vez que conduz à construção do saber através de estudos integrados e análises contextualizadas acolhendo o conhecimento empírico construído no dia a dia – aquele baseado em vivências e experiências pessoais –, proporcionando ao ser humano a compreensão do ambiente, este entendido como produto das interações entre todos os elementos (naturais e construídos) que o compõe, garantindo a existência da espécie humana no meio do qual faz parte, seja ele no plano local ou global.

Compreendendo o papel da educação na formação do cidadão, torna-se pertinente destacar a importância da inserção no PNE de uma educação voltada à proteção do meio ambiente – a Educação Ambiental –, haja vista que esta se pauta na reformulação de valores e na sensibilização de todos e cada um em suas particularidades, para as questões do meio ambiente. A Educação Ambiental no atual contexto concretiza-se como um essencial elemento para a sustentabilidade. De acordo com (BANOTTO; SEMPREBONE 2010, p.3):

O atual sistema de valores sobre os quais a nossa sociedade se apoia torna nossa civilização insustentável e uma das principais causas da crise ambiental, que provoca a degradação do meio ambiente, tem sido a ética antropocêntrica presente em nossa sociedade. Tal sistema de valores concebe o ser humano como centro de todas as coisas e tudo o que há no mundo existe em função dele. A natureza é vista como objeto a ser dominado, sendo ela considerada basicamente pelo seu valor de uso, perspectiva utilitarista, segundo a qual as coisas possuem valor se puderem ser úteis e rentáveis para os seres humanos.

A Lei 9.795 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e dá outras providências, reforça a relevância da educação ambiental e sua inserção no sistema educacional quando em seu artigo 10, afirma que:

A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, devem ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas. (BRASIL, 1999).

A mesma Lei afirma que a dimensão ambiental deve constar nos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas e nesta perspectiva, (GUIMARÃES, 1995, p.30), diz que:

Em EA é preciso que o educador trabalhe intensamente a integração entre o ser humano e seu ambiente e se conscientize de que o ser humano é natureza e não apenas parte dela. Ao assimilar esta visão (holística), a noção de dominação do ser humano sobre o meio

ambiente perde o seu valor, já que estando integrado em uma unidade (ser humano/natureza) inexiste a dominação de alguma coisa sobre a outra, pois já não há mais separação [...].

Neste contexto, percebe-se que a Educação é imprescindível para que o ser humano promova mudanças de valores e atitudes em relação às questões ambientais, haja vista que a mesma reforça o desenvolvimento de um senso crítico e consciente frente ao mundo em que se vive e especialmente em relação a sua sustentabilidade.

Ressalta-se a importância da sustentabilidade para a manutenção ou recuperação do equilíbrio ecológico e social. Na ótica do ecólogo Carlos Frederico Bernardo Loureiro (LOUREIRO, 2012, p.56) a “sustentabilidade se refere à capacidade de suporte de um ecossistema, permitindo sua reprodução ou permanência no tempo [...]”. Ainda de acordo com o mesmo autor, um processo ou sistema para ser sustentável necessitam:

- 1) conhecer e respeitar os ciclos materiais e energéticos dos ecossistemas em que se realizam; 2) atender as necessidades humanas sem comprometer o contexto ecológico e, do ponto de vista ético, respeitando as demais espécies; 3) garantir a existência de certos atributos essenciais ao funcionamento dos ecossistemas, sem os quais perderiam suas características organizativas; 4) reconhecer quais são seus fatores limitantes preservando-os para não inviabilizarem a sua capacidade de reprodução. (LOUREIRO, 2012, p.56).

Nesta ótica, destaca-se aqui a importância da sustentabilidade dos ambientes pesqueiros (rios, mares, açudes, lagoas, lagos, represas, entre outros) nos quais são desenvolvidas atividades de pesca artesanal, esta que é conhecida como uma forma mais simples de pescar, utilizando instrumentos e embarcações menos sofisticados, onde pescadores e pescadoras artesanais que trabalham às margens de rios e de estuários, por exemplo, usam para captura, segundo (RAMALHO, 2006, p.24), “as mãos, pés e, no máximo, instrumentos como foices, facão, físgas e outros”, já os que trabalham embarcados (dentro dos barcos), ainda de acordo com (RAMALHO, 2006, p.24), fazem “uso de rede e outras armadilhas para pescar, em mar e estuário”, diferentemente da pesca industrial – predominantemente seletiva – que possui finalidade comercial e necessita de embarcações de médio a grande portes e tecnologias específicas ao seu objetivo.

Observa-se que o ambiente pesqueiro na área objeto de estudo, mas não só nela, tem sofrido alterações em suas dinâmicas ecológicas, acarretando modificações significativas no modo de vida dos ribeirinhos e das ribeirinhas, trazendo como consequência a diminuição de uma fonte

importante de alimento e da renda familiar. Nesta perspectiva, destaca-se o significado da Educação como gênese do conhecimento e aqui a possível relação entre o Plano Nacional de Educação 2011-2020, agora 2014–2024, e a sustentabilidade da pesca artesanal, uma vez que se julga relevante conhecer e compreender como o PNE visa contribuir para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas pelas populações tradicionais e se as pessoas percebem este Plano e correlacionam a educação à sustentabilidade ecológica e social.

Frente a essas questões, observa-se em particular a importância da Educação Contextualizada, aquela que visa à construção do saber com base nas características do lugar, do espaço vital ou espaço vivido no qual o ser humano encontra-se inserido, buscando melhorar a sua qualidade de vida (PINTO; LIMA, 2005).

A educação contextualizada está calcada na realidade social dos educandos e educandas e seus princípios possibilitam utilizar dessa realidade nos processos de construção conjunta do saber, levando em consideração as especificidades de cada recorte espacial, promovendo a produção do conhecimento em conformidade com as necessidades de variadas clientelas. Em outras palavras, essa concepção educacional permite uma prática pedagógica atenta às características multiculturais (GADOTTI, 2004). Dessa forma, a concepção de educação contextualizada “busca entender que as pessoas se constroem e constroem seu conhecimento a partir de seu contexto, mas sem deixar de compreenderem conjunturas mais amplas” (MENEZES; ARAÚJO, 2007, p. 42).

É difícil não notar a relevância das inter-relações e interdependências, diretas ou não, dos aspectos supramencionados com a sustentabilidade dos ambientes que dão suporte às atividades tradicionais, a exemplo da pesca artesanal, pois a educação, e em especial das suas vertentes a Educação Ambiental e a Educação Contextualizada, pode contribuir significativamente para o alcance do equilíbrio dos vários subsistemas que formam o sistema ecológico, promovendo, assim, um ciclo sustentável, desde que inserida adequadamente no contexto maior da educação para a cidadania.

Os Planos Nacionais de Educação e a Sustentabilidade: encontros e desencontros

O Plano Nacional de Educação, atualmente previsto para vigência no período de 2014-2024, apresentado através do Projeto de Lei 8035/2010, é constituído de dez Diretrizes e vinte

Metas que norteiam ações voltadas para o planejamento educacional brasileiro. Foi criado com o objetivo de assegurar as condições básicas para o direito à educação, inserido formalmente na Constituição de 1934, abortada em 1937, em resposta à Lei de Diretrizes e Bases de 1961 e incluído na Constituição de 1988 (GOMES, 2011). As Diretrizes são norteadas pelo estabelecimento de Metas e Estratégias que visam o alcance de cada objetivo proposto pelo PNE.

Seu processo de avaliação tem como objetivo sinalizar os avanços e desafios em relação ao cumprimento de suas metas, analisando, também, os principais indicadores educacionais no período com base nas relações entre os indicadores e as políticas, programas e ações estabelecidas pelo Governo Federal.

Na opinião do Sociólogo Luiz Dourado (DOURADO, 2011), o primeiro Plano Nacional de Educação aprovado para o decênio 2001-2010, foi um fracasso e uma das suas dificuldades foi a ausência e/ou limitação de indicadores e/ou base de dados a ele destinada. Segundo o Art.3º do Plano Nacional de Educação de 2001-2010: “A união, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os municípios e a sociedade civil, procederá à avaliação periódica da implementação do Plano Nacional de Educação” (BRASIL, 2001). Os processos avaliativos do PNE 2001-2010 foram realizados por díspares interlocutores o que dificulta uma análise mais centrada dos avanços e retrocessos em relação às metas e diretrizes do Plano.

A ausência da organicidade orçamentária e de cumprimento de metas acabou comprometendo a realização das diretrizes através das metas estabelecidas no Plano. Como não foi monitorado o cumprimento das metas, os desvios não foram corrigidos durante sua vigência, acumulando-se e, em alguns casos, provocando efeitos negativos no alcance de outras metas e, consequentemente, das diretrizes respectivas.

Nesta perspectiva torna-se pertinente uma comparação entre o PNE 2001-2010 e a proposta do PNE 2014-2024 no que diz respeito à inserção dos temas Educação Contextualizada Sustentabilidade, Populações Tradicionais e Educação Ambiental nos currículos e conteúdos das diferentes modalidades de ensino (Tabela 1), visando identificar e avaliar seus avanços e retrocessos (SILVA et al., 2012).

Tabela 1 – Plano Nacional de Educação: avanços e retrocessos na inserção de temas.

Plano Nacional de Educação – PNE		
Temas	2001/2010	2014-2024
Educação Contextualizada	Nada Consta	Nada consta
Sustentabilidade	Nada consta	Diretriz VI – promoção da sustentabilidade socioambiental; Meta 7 – Estratégia 7.17 – ampliar a educação escolar do campo, quilombola e indígena a partir de uma visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.
Populações Tradicionais	Nada consta	Diretriz VI – promoção da sustentabilidade socioambiental; Meta 7 – Estratégia 7.17 – ampliar a educação escolar do campo, quilombola e indígena a partir de uma visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural. (Apesar do termo não está literalmente inserido)
Educação Ambiental	Ensino Fundamental Objetivos e metas 28. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99. Ensino Médio 19. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.	Nada consta

Fonte: BRASIL (2001; 2014).

Ao comparar o PNE 2001-2010 com a proposta do PNE 2014-2024 em relação aos temas destacados, observa-se que houve um avanço no tema Sustentabilidade, inserido na Diretriz VI, Meta 7 da proposta do Plano Nacional de Educação 2014-2024, mesmo que de uma forma superficial, o que demonstra não ter sido considerado estar-se na Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) criada pela Resolução 254, na 57ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em 2002 (UNESCO, 2005) .

Em relação ao tema Educação Ambiental (EA) se deu um retrocesso. Foi contemplado na modalidade do Ensino Fundamental e Ensino Médio no Plano Nacional de Educação 2001-2010 e está ausente na proposta do PNE 2014-2024. Mais um fato contraditório ao que remete à “Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável”, uma vez que para promover a sustentabilidade torna-se imprescindível a inserção da Educação Ambiental, de acordo com a Lei Nº 9.765/99 que institui a sua Política – Lei citada no PNE 2001-2010 – e o seu Decreto Nº 4.281 que a regulamenta (BRASIL, 2002).

Os temas Populações Tradicionais e Educação Contextualizada não constam no Plano Nacional de Educação de 2001-2010 nem texto-base do Plano aprovado no dia 29 de maio de 2014 pela Câmara dos Deputados para o decênio de 2014-2014, mas deve-se enfatizar o quanto seria relevante a inserção destes temas no documento que rege o Sistema Educacional, por se considerar seus conteúdos capazes, respectivamente, de provocarem políticas públicas educacionais de acordo com as necessidades dessas populações e possibilitar à população local o verdadeiro entendimento da realidade socioambiental a que pertence, tornando-a mais apta a participar das decisões relativas à qualidade ambiental, incluindo mudanças dos seus próprios hábitos e suas ações em desacordo com a proteção ambiental.

Na Diretriz VI – promoção da sustentabilidade socioambiental –, a Meta 7 na sua Estratégia 7.17 faz alusão à Educação no Campo, Quilombola e Indígena no contexto da sustentabilidade, como colocado na Tabela 1. No entanto, considerando-se a população objeto dessa pesquisa – pescadores e pescadoras artesanais – julga-se difícil considerar a mesma incluída, por exemplo, em função das suas especificidades no que concerne às atividades que desenvolvem e dos ambientes nos quais as mesmas se dão.

É necessário salientar, também, o pouco conhecimento da população, focalizando aqui as mulheres pescadoras, acerca do que seria o Plano Nacional de Educação e sua finalidade, o

que é um contrassenso, uma vez que este documento deveria ser um Plano de Estado capaz de expressar a participação da sociedade brasileira nos rumos da educação. Esse desconhecimento e afastamento da população da elaboração de planos que norteiam as ações realizadas pelos governantes no país podem ser enfatizadas através das vinte e quatro entrevistas realizadas em um trabalho de campo no Baixo e no Médio cursos do Rio São Francisco (área objeto de estudo da pesquisa) no ano de 2012. Os entrevistados foram pescadores e pescadoras artesanais, professores do Ensino Superior e da Educação Básica, prefeitos e diretores de Secretarias de Meio Ambiente e outras categorias representativas envolvidas com as atividades pesqueiras tradicionais. Os mesmos apresentavam idades que variavam de 18 a 60 anos, com níveis de instrução diferenciados que iam do Ensino Fundamental ao Superior, completo ou incompleto.

Nesta perspectiva, indagados se já tinham ouvido falar do Plano Nacional de Educação, 70% dos entrevistados disseram que sim e 30% disseram que nunca ouviram falar, contudo, dos que alegaram ter ouvido falar sobre o PNE, apenas 15% estenderam suas respostas para além do sim, conforme a fala de E1 (entrevistado 1) que disse “acompanho as discussões do PNE pela internet. Já fui professor e sempre procurei me informar sobre nossas políticas educacionais” e E2 “Sim, na universidade ouvi falar. Os professores falam. Nunca me aprofundei. É uma tentativa de inovar” e complementou afirmando que o PNE deveria tratar da Educação Contextualizada. Como não tem conhecimento da proposta do novo Plano, não sabe que este tema não está incluído e nem foi tratado no PNE anterior. O desconhecimento do PNE, inclusive das pessoas que estão em postos de lideranças representando interesses de pescadores e pescadoras artesanais, dificulta a transformação do discurso em práticas que de fato conduzam à sustentabilidade.

Ainda em relação à Educação Contextualizada, quando se buscou instigar os entrevistados acerca do que o documento trata ou deveria tratar, observou-se que 75% destes levantaram à importância desse Plano estar atento às especificidades de cada lugar, buscando sempre contextualizar as propostas educacionais às reais necessidades de sua clientela, como afirmaram o E7 “o PNE deveria contemplar a comunidade pesqueira. O horário da aula deveria ser de acordo com o trabalho do pescador e da pescadora” e o já citado E1 “ele deveria ser contextualizado [...], estar atento às tradições e às diversidades”.

As questões ambientais e a importância da utilização de seus recursos de forma ecologicamente sustentável também foram citadas pelos entrevistados, conforme E1 “o PNE precisa falar mais do meio ambiente. Fala-se muito pouco e o povo não sabe bem o que está acontecendo e E3 “o Plano Nacional de Educação deveria primeiro, aprender a respeitar o meio ambiente”.

Dos já citados 24 entrevistados, 100% alegaram que a educação é importante e 29,2% disseram que as escolas não oferecem boas condições de ensino, sobretudo, pela precariedade física da maior parte destas; 70,8% alegaram que existe relação entre educação e pesca artesanal e 100% que deveria haver aulas adaptadas às necessidades desses profissionais. Iniciativas como “Barco Escola” e “Escola das Águas” foram destacadas mais de uma vez. Outra fala bastante coerente com a realidade apontada na literatura foi a do E2. Quando indagado sobre a relação entre Educação e Pesca Artesanal afirmou que a educação deve levar em consideração o contexto do pescador, o atrair. Disse ele que “a primeira imagem que passa é de que a escola atrapalha a vida dele”. Ainda em relação à questão anterior, outra fala em destaque é a de E23 “o pescador bem orientado, educado, vai preservar o habitat dele, vai saber preservar o estoque, vai cuidar do ambiente”.

Ressalta-se que a ausência de políticas públicas que, de fato, conduzam a um eficaz amparo aos pescadores e pescadoras constitui uma verdadeira dívida social do Estado brasileiro e, neste sentido, percebe-se cada vez mais a necessidade de fortalecer a criação e consolidação de programas educacionais que possibilitem a instrumentalização de todos os cidadãos, aqui destacando os pescadores e pescadoras artesanais na construção de espaços marcados por perspectivas democráticas de gestão dos territórios, a exemplo dos territórios pesqueiros, através de uma educação pautada na construção contínua de saberes que envolvem, dialeticamente, educadores e aprendizes que, assim, se tornam aptos a refletirem sobre as diversas situações da vida, no sentido de tornar a espécie humana capacitada a pensar e agir criticamente sobre direitos e deveres (COUTINHO, 2005), e orientar e reorientar seus hábitos e atitudes visando melhores condições de existência, o que requer ter consciência da sua corresponsabilidade com a qualidade ambiental.

Em 2011, durante a tramitação no Congresso, o PNE, então denominado 2011–2020, recebeu cerca de três mil emendas protocoladas por parlamentares de diversas legendas, no entanto, nenhuma destas esteve atrelada às temáticas que aqui se destacou a relevância de sua inserção.

Na atual conjuntura o PNE 2014-2024 ainda encontra-se em discussão nas instâncias governamentais brasileiras, uma vez que logo após a sua aprovação na Comissão Especial de Educação da Câmara dos Deputados, este documento seguiu para o Senado Federal onde sofreu alterações e por fim, sua aprovação em dezembro de 2013. Novamente o PNE voltou para a Câmara dos Deputados para que a Comissão Especial de Educação avaliasse as alterações realizadas pelo Senado Federal, essa Comissão, por sua vez, avaliou as alterações, sobretudo, em relação à Meta 20 que estabelece o percentual do Produto Interno Bruto a ser investido no setor. Prosseguindo, seguiu para a votação no plenário da Câmara onde o texto base foi aprovado no dia 28 de Maio de 2014 e agora seguirá para sanção da presidente Dilma Rousseff, o que ainda não tem data para acontecer. Entretanto, sustentabilidade, educação ambiental, educação contextualizada e populações tradicionais não foram incluídas como pontos para discussão no texto do relator do PNE, o deputado Ângelo Vanhoni (PT-PR), assim como outros temas correlatos. Este poderia ter sido ampliado ou aperfeiçoado, mas não o foi.

Os destaques – pontos do texto sujeitos a mudanças – apresentados pelos parlamentares membros da Comissão Especial do Plano Nacional da Educação da Câmara dos Deputados, assim como pelos Senadores e demais Deputados Federais que participaram das discussões em torno do PNE no Plenário da Casa no mês de maio de 2014 focaram predominantemente nas questões orçamentárias referentes à Meta 17 que objetiva valorizar o magistério público da educação básica, estabelecendo um rendimento médio para este profissional que se equipare ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente e à Meta 20 que estipula o percentual do PIB (Produto Interno Bruto) a ser investido na educação, como já foi citado.

Os itens dos destaques que foram aprovados e incluídos no PNE estabelecem, respectivamente, a antecipação da equiparação do salário dos professores da Educação Básica até o final do sexto ano de vigência do Plano e o comprometimento por parte do Governo de investir pelo menos 7% do PIB em educação nos primeiros cinco anos de vigência do Plano e o patamar de 10% até ao final dos dez anos. É fundamental lembrar que este final, anteriormente previsto para 2020, passa agora a ser 2024. Forma quatro anos de debates e este período pode ser ampliado em função unicamente de questões orçamentárias, uma vez que há resistência aos percentuais estabelecidos. O que não combina com um país que no seu discurso coloca a educação como prioridade.

Ainda em relação ao financiamento, outra questão que também ganhou destaque em maio de 2014 se refere à necessidade de complementação orçamentária por parte da União em relação aos Estados e Municípios que não conseguirem financeiramente atingir o mínimo necessário para oferecer uma educação que cumpra o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e Custo Aluno Qualidade (CAQ), definidos no Plano em questão como necessários para oferecer uma boa formação aos alunos da educação básica. Essa proposta recebeu 24 destaques que objetivavam derrubá-la, no entanto, essas foram rejeitadas pelos demais parlamentares e, portanto, a estratégia 20.10 permanece com os supracitados dizeres.

Considerações Finais

Neste momento em que o novo PNE 2014-2024 foi aprovado pelo Senado Federal e pelo Plenário da Câmara dos Deputados e aproxima-se de ser sancionado pela Presidente do Brasil, cria-se uma série de frustrações em torno deste documento que deveria expressar, de fato, as opiniões e os desejos dos brasileiros e brasileiras acerca do futuro da educação brasileira.

Neste contexto, o quadro geral dos dados secundários trabalhados foi capaz, mesmo de uma forma generalizada, de indicar que os Planos Nacionais de Educação ainda não foram capazes de alterar significativamente a qualidade da Educação, estando aqueles ainda desconectados das necessidades locais. Isto ficou mais evidente nos dados primários obtidos que, mesmo em caráter exploratório, revelaram o desconhecimento do PNE, inclusive do que esteve vigente no período de 2001-2010.

Acredita-se que a sociedade deveria ter tido a oportunidade de atuar de forma mais participativa e os políticos avançando para além das questões puramente orçamentárias. Esperava-se, pois, que o Plano Nacional de Educação, que deveria ser um Plano de Estado capaz de expressar a vontade da sociedade brasileira nos rumos da educação, fosse atualizado e que se fizesse coerente com o tempo em que se vive e com as necessidades locais atreladas a ele e fosse capaz de modificar as diferentes realidades locais em termos de ganho em qualidade na educação, mas para isto precisaria, antes de tudo, estar atento a elas e ser conhecido e monitorado pelos diversos atores a ele direta ou indiretamente relacionados, o que até então, não se concretizou na prática.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República. **Lei Nº 10.172, de 9 de Janeiro de 2001 que aprova o Plano Nacional de Educação 2001–2010**. Brasília, 2001. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 26/05/2014.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 8035/2010 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014–2024**. Brasília, 2014. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>. Acesso em 26/05/2014.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Nº 9.795, de 1999 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental**. Brasília: DOU, 1999.

_____. **Decreto Nº 4281, de 25 de junho de 2002 que regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental**. Brasília: DOU, 2002.

BRASIL, Ministério da Educação. **Orientações curriculares para o ensino médio: ciências humanas e suas tecnologias**. Brasília: MEC, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf. Acesso em: 26/08/2014.

BONOTTO, Dalva Maria Bianchini; SEMPREBONE, Angela da Silva. Educação ambiental e educação em valores em livros didáticos de Ciências Naturais. **Ciência e Educação**, v. 16, 2010, p. 131-148.

COUTINHO, Solange Fernandes Soares. A Educação Ambiental na Formação de Professores. In: SEABRA, Giovanni. (Org.). **Educação ambiental**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes. Plano Nacional de Educação como Política de Estado: antecedentes históricos, avaliação e perspectivas. In: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. Goiana: UFG, 2011. p.17-59.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da terra: ecopedagogia e educação sustentável**. Disponível em:

http://www.saber.ula.ve/mundouniversitario/archivospdfs/num10_julio2004/moicer_gadotti_pedagogia_terra.pdf. Acesso em: 08/06/2014.

GOMES, Nilma Lino. O Plano Nacional de Educação e a diversidade: dilemas, desafios e perspectivas. In: Dourado, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. Goiana: UFG, 2011. p. 219-162.

GUIMARÃES, Mauro. **A dimensão ambiental na educação**. Campinas, SP: Papirus, 1995.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Sustentabilidade e educação**. São Paulo: Cortez, 2012.

MENEZES, Ana Célia Silva; ARAÚJO, Lucineide Martins. Currículo, contextualização e complexidade: espaço de interlocução de diferentes saberes. In: Rede de Educação do Semiárido Brasileiro (Resab). **Currículo, contextualização e complexidade**: elementos para se pensar a escola no semiárido. Juazeiro, BA: Selo Editorial Resab, 2007. p. 33-47.

PINTO, Edilene Barbosa; LIMA, Maria José de Araújo. O Programa de Convivência com o Semi-árido Brasileiro e sua Influência na Mudança de Hábitos e Valores. In: II CONGRESO IBEROAMERICANO SOBRE DESAROLLO Y MÉDIO AMBIENTE. **Anais...** Puebla, México, 2005. Disponível em: <http://www.fundaj.gov.br/geral/nesa/textos/o_programa.pdf>. Acesso em: 08/05/2014.

RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto. **Ah, esse povo do mar!**: um estudo sobre trabalho e pertencimento na pesca artesanal pernambucana. São Paulo: Polis; Campinas, SP: Ceres (Centro de Estudos Rurais do IFCH – Unicamp), 2006.

SILVA, Daywison Borges da; SILVA, Patrícia Alves da; SILVA, Erica de Souza; COUTINHO, Solange Fernandes Soares. **Perspectivas de Contribuição do Plano Nacional de Educação (2011-2020) à Sustentabilidade dos Ambientes da Pesca Artesanal na Bacia do Rio São Francisco**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2012. (Relatório Final do Pibic/CNPq/Fundaj).

UNESCO. **Década das Nações Unidas na Educação para o Desenvolvimento Sustentável 2005-2014**. Brasília: Escritório da Unesco no Brasil, 2005.